



## LEI Nº 2.164 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a aquisição de áreas de terras designadas pelas matrículas nºs 1.062, 2.534 e 5.484 no Cartório de Registro Geral de Imóveis, situados no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino para Capacitação Profissional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas de terras designadas pelas matrículas nºs 1.062, 2.534 e 5.484 no Cartório de Registro Geral de Imóveis, situados no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino para Capacitação Profissional, com as seguintes medidas e confrontações:

I- Matrícula nº 1.062: Uma área de terras situada na Estrada de Jacarepiá, no lugar denominado Porto da Roça, com área de 12.987,00m<sup>2</sup>, com 65,00m na linha da frente, que faz com a Estrada de Jacarepiá; igual Largura na linha dos fundos, que faz com propriedade de Manoel Rodrigues Santana hoje seus sucessores e Theodoro Pereira de Souza; 199,80m de frente a fundos, por ambos os lados, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 1.062, de propriedade de Antônia Leme da Silva, inscrita no CPF sob o nº 107.735.687-00, conforme documentos juntados aos autos;

II- Matrícula nº 2.354: Uma área de terras situada no lugar denominado Porto da Roça, com área total de 48.311m<sup>2</sup>, com 202,00m<sup>2</sup> na linha da frente, por onde faz testada com a Estrada de Jacarepiá, que sai da Estrada de Bacaxá Saquarema; 253,00m na linha dos fundos onde faz divisa com propriedade de Manoel Rodrigues Sant'Ana e Teodoro Pereira dos Santos, Herdeiros Sucessores ou quem de direito; 225,00m do lado direito, onde faz divisa com propriedade de Antônia Leme da Silva, herdeiros ou sucessores ou quem de direito; e 199,80m pelo lado esquerdo, por onde faz divisa com propriedade, também, de Antônia Leme da Silva, herdeiros ou sucessores ou quem de direito, com uma pedreira conhecida pelo nome de "Pedreira Santa 'Ana", registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 2.354, de propriedade de Eber Teixeira Pinto, conforme documentos juntados aos autos;

III- Matrícula nº 5.484: Uma área de terras medindo 12.150,00m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Porto da Roça, com 54,00m na linha da frente que faz para Estrada de Jacarepiá; igual largura na linha de fundos, que faz propriedade de Manoel Rodrigues Santana e Teodoro Pereira dos Santos ou seus sucessores; 225,00m do lado direito, que faz com propriedade de Vincenzo Donnici; igual largura do lado esquerdo, que faz com




propriedade de quem de direito, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 5.484, de propriedade de Antônia Leme da Silva, conforme documentos juntados aos autos.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita